



PROTOCOLO	558561/2017
ASSUNTO	PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR
RITO PROCESSUAL	Lei 12.378/20010 e Resolução CAU/BR nº 52/2013
DENUNCIADO	KLEYTON PAULO ABREU, CAU nº A134169-3
DENUNCIANTE	GABRIEL DE ALBUQUERQUE VELOSO AZUIRSON, CPF 039.964.564-09

DELIBERAÇÃO Nº 005/2018 – CED – CAU/PE

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO – CED-CAU/PE, reunida ordinariamente em Recife-PE, na sede deste Conselho, no dia 27 de fevereiro de 2018, em sua 86ª Reunião Ordinária, no uso das competências que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/PE;

E nos termos da Resolução CAU/BR Nº 143/2017, Seção III, art. 18 e art. 19;

DELIBEROU:

- 1) Nomear o Conselheiro **Tomás de Albuquerque Lapa** relator do processo ético disciplinar protocolado sob nº 558561/2017.

Recife-PE, 27 de fevereiro de 2018.

Sandro Ricardo Nascimento Guedes
- Coordenador

Lúcia de Fátima Soares Escorel
Conselheira Suplente

Pablo Ramon Domingos Patriota –
Conselheiro Titular
